EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022** **ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA** **ITENS COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA E ITENS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** Regido pela Lei Federal n°. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Decreto Municipal nº 2.271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 9.525/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
CÓDIGO UASG	**926748**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA	**18 de abril de 2022, as 09:00h – Horário de Brasília/DF**
OBJETO	**Aquisição de materiais elétricos de iluminação decorativa e de eventos, tais como: mangueira luminosa e cordão LED, conjunto projetor LED RGB, materiais para recuperação de peças para eventos em geral e pintura, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**
FONTE DE RECURSO	Recurso Municipal (dotações orçamentárias nº. 2022.5701.15.452.0020.2231.33903000.117.532 e nº 2022.5701.4.122.0028.2451.33903000.100.501.
TIPO DA LICITAÇÃO	**MENOR PREÇO**
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	**Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br**
PROCESSO Nº	**45705/2021**
INTERESSADO/ÓRGÃO PARTICIPANTE	**Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, endereço https://www.goiania.go.gov.br/, no portal de compras do Governo Federal, endereço https://www.gov.br/compras/pt-br e também na sede da Secretaria Municipal de Administração, em dias e horário de expediente, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R$10,00 (dez reais) inerentes aos seus custos reprográficos (art. 5°, III Lei 10.520/2002). A taxa deverá ser paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal. Informações adicionais pelo telefone (62) 3524-6315/6319/6320/6321 – Ramal 30 e e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

ÍNDICE

1 - DO OBJETO	3
2 - DA SESSÃO PÚBLICA	3
3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO	3
4 - DO CREDENCIAMENTO	4
5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	5
6 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIO DE DESEMPATE	6
7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	8
8 - DA HABILITAÇÃO	11
9 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR	15
10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	15
11 - DOS RECURSOS	16
12 - DO FORNECIMENTO/CONTRATO	16
13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES	18
14 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	19
15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
16 - FRAUDE E CORRUPÇÃO	20
17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20
18 - DO FORO	22
ANEXOS AO EDITAL: **O presente Edital contém os Anexos abaixo relacionados, dele fazendo partes integrantes e inseparáveis para todos os efeitos legais**	
19 - ANEXO I - Termo de Referência (Especificações)	23
20 – ANEXO II - Carta Proposta (Modelo)	43

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 - PREFEITURA DE GOIÂNIA

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
ITENS COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA E ITENS COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana,** doravante denominada **SEINFRA,** por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, doravante denominada **SEMAD**, através da Gerente de Pregões nomeada pelo **Decreto Municipal n° 3783/2021** e dos Pregoeiros designados pelo **Decreto Municipal nº 3.239/2021,** bem como pelo titular da Pasta designado pelo **Decreto Municipal nº 4.203/2021,** torna público aos interessados que no dia e horário preestabelecidos na capa deste edital realizará a abertura do **Pregão Eletrônico nº 016/2022 do tipo MENOR PREÇO,** conforme **processo nº 45705/2021**, nos termos da **Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Decreto Municipal 2.271/2019,** alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020, **Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal n°. 9.525/2014,** aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, **a Lei n° 8.666/1993 com suas alterações e demais exigências deste Edital.**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais elétricos de iluminação decorativa e de eventos, tais como: mangueira luminosa e cordão LED, conjunto projetor LED RGB, materiais para recuperação de peças para eventos em geral e pintura, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT) e/ou Catálogo de Serviços (CATSER) e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do sistema eletrônico: **https://www.gov.br/compras/pt-br**, na data, horário e local indicados no preâmbulo do Edital.

2.2. Durante a sessão pública a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente por troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

2.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a);

2.4. Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);

2.5. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão Eletrônico pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9° da IN SEGES/MP n° 3, de 2018.

3.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.1.2. ESTA LICITAÇÃO POSSUI ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E COM DESTINAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme determina o art. 48, inciso I e III, da Lei Complementar n° 123/2006.

3.1.3. **Para os itens de Cota Reservada e com Destinação Exclusiva: Somente poderão participar as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

3.2.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

3.2.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.2.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.2.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.2.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3.4. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.4.1. Empresas em estado de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4.2. Empresas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, bem como declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, III e IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 337-M, § 2º do Código Penal, ou impedidas de licitar e contratar no âmbito do Município de Goiânia, de acordo com o art. 7° da Lei n° 10.520/2002;

3.4.3. Empresas que não atendam às exigências deste Edital;

3.4.4. Quaisquer servidores públicos vinculados ao Município de Goiânia, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio **https://www.gov.br/compras/pt-br**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando encerrar-se-á automaticamente a etapa com abertura da sessão pública.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no art. 26 § 3º do Decreto Federal nº 10.024/19, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.4. A licitante deverá promover no sistema o preenchimento dos seguintes campos:

5.4.1. O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;

5.4.1.1. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

5.4.1.2. Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

5.4.2. MARCA e MODELO, conforme o caso;

5.4.3. Descrição detalhada do objeto, conforme Termo de Referência - Anexo I; indicando no que for aplicável, o modelo, número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.5. Os valores de referência para aquisição do objeto constam no Termo de Referência - Anexo I.

5.6. É expressamente vedada à identificação do proponente no registro das propostas, importando na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, salvo quando se tratar de marca e modelo, ocasião em que será divulgado marca e modelo pelo sistema somente após o encerramento da fase de lances.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente enviados ao sistema.

5.9. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo previsto neste edital.

5.10. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta.

5.10.1. As propostas de preços são irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro (a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.1.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

6.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

6.1.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.1.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.1.6. Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.2. Será adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico o modo de disputa Aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital:

6.2.1. Fica previsto o intervalo mínimo de diferença de valor de 1% (um por cento) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.2.2. Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.2.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.2.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.2.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante ou que não atenda ao estabelecido no edital;

6.3.1. A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento “on line” pelos licitantes;

6.3.2. A não desclassificação da proposta nessa fase não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito no momento da aceitação.

6.3.3. Os lances deverão ser oferecidos nos termos permitidos pelo sistema comprasnet.

6.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.5. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) Pregoeiro (a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do edital e sistema comprasnet.

6.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.8. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese, nos termos deste edital, cabendo decisão, pelo (a) Pregoeiro (a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

6.8.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

6.8.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.9. Para os ITENS de AMPLA CONCORRÊNCIA, conforme Termo de Referência - ANEXO I - Será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.9.1. Para efeito da verificação da existência de empate ficto, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.

6.9.2. Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.9.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.

6.9.2.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.

6.9.2.3. Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.

6.9.2.4. Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.10. O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

6.11. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes em tempo real.

6.11.1 O (A) pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação no sistema eletrônico, envie a proposta ajustada conforme **ANEXO II** – Modelo de Proposta de Preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço adequado ao último lance após a negociação realizada.

6.11.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir pela prorrogação do prazo a que se refere o item acima, mediante justificativa devidamente fundamentada por fato superveniente manifestado pelo licitante.

6.11.1. Após a fase de negociação o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito, nos termos do **item 7**.

6.12. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta inicial ou lance ofertado, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro (a), sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do **item 13** deste Edital.

6.12.1. Caso solicitado cancelamento do último valor ofertado no sistema pela empresa vencedora na etapa de lances e aceito pelo Pregoeiro (a), será examinada as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, se houver.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM para fornecimento do objeto nas condições previstas no Termo de Referência - Anexo I.

7.1.1. O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

7.1.2. Caso seja necessário o Pregoeiro poderá valer-se de auxílio de técnicos da área referente ao objeto desta licitação para realização do julgamento.

7.2. A **Proposta de Preço Final** deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

7.2.1. Deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

7.2.1.1. Nome ou razão social, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (*e-mail*) e nome do funcionário da empresa para contato, número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

7.2.1.2. Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

7.2.1.3. Preço final expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver;

7.2.1.3.1. Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos serem fornecidos sem ônus adicionais;

7.2.1.3.2. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.2.1.4. As especificações detalhadas dos materiais/produtos, indicando no que for aplicável: marca, modelo, número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, e demais elementos pertinentes;

7.2.1.5. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

7.2.1.5.1. Caso o prazo de que trata o **item 7.2.1.5**, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.2.1.5.2. Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

7.2.1.6. Todas as informações e declarações conforme **modelo do ANEXO I,** deste Edital.

7.2.1.6.1. Caso as declarações de que trata o **item 7.2.1.6**, não estejam expressamente indicadas na proposta, estas serão consideradas como plenamente compreendidas e aceitas pela licitante, bem como integrantes da proposta por ela apresentada.

7.2.1.7. A licitante vencedora da fase de lances/negociação deverá apresentar a seguinte documentação para fins de aceitação da proposta:

7.2.1.7.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte.

7.2.1.7.2. Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, **ou Instrumento de mandato particula**r, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação com firma reconhecida em cartório, **acompanhado de cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do outorgado**. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo. O atendimento a este subitem suprime a exigência do **item 7.2.1.7.1**, e vice-versa.

7.2.2. Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – **ANEXO I** do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no **item 13** do Edital. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.

7.2.3. A proposta de preços deverá ser elaborada de maneira que, ao final dos lances e negociação, não ultrapassem os preços unitários e globais máximos admitidos pela Administração, conforme o valor estimado constante no **ANEXO I**.

7.3. Será desclassificada a proposta que (art. 48 e incisos da Lei n° 8.666/93):

7.3.1. Não atenda as exigências do ato convocatório, em especial as exigências do **item 7.2**, contiver vícios ou ilegalidades;

7.3.2. Esteja acima do valor unitário e total estimado, mesmo após fase de lances/negociação;

7.3.3. Apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, bem como preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, e ainda financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

7.3.4. Apresente preço excessivo, observado o disposto no **item 7.3.2**.

7.3.5. Apresente preço manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei 8.666/93.

7.3.5.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art.43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de capacidade de cumprimento do objeto, podendo adotar os seguintes procedimentos dentre outros:

7.3.5.1.1. Questionamentos junto à proponente para apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

7.3.5.1.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

7.3.5.1.3. A proposta não deve apresentar valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

7.4. **Para os ITENS de "COTA RESERVADA"** - **conforme** disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar n° 123/2006, fica reservado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.4.1. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta de preços deverá ser apresentada separadamente da **ampla concorrência**, se for o caso.

7.4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que participarem desta licitação em relação à **ampla concorrência**, poderão também concorrer à cota reservada.

7.4.3. Na hipótese de uma mesma microempresa ou empresa de pequeno porte sagrar-se vencedora quanto à cota para **ampla concorrência** e à cota reservada, a contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo preço da cota de menor valor.

7.4.4. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da **ampla concorrência**, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

7.5. A critério do(a) Pregoeiro(a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

7.6. Se a proposta final de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.6.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.6 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, nos termos do **item 6.11**.

7.7. A não aceitação da proposta final será sempre fundamentada e registrada no sistema com os motivos objetivos que ensejaram sua desclassificação, com possibilidade de acompanhamento "on line" pelos licitantes.

7.8. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base no Sicaf e na documentação apresentada.

7.9. O Órgão solicitante, quando da verificação da conformidade das propostas com os requisitos fixados no Edital, solicitará através de ofício a apresentação de amostras dos produtos ofertados para a(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço.

7.9.1. A licitante que não apresentar as **amostra(s)** dentro do prazo estipulado ou apresentá-las em desacordo com as especificações de sua proposta/edital será desclassificada, além de incorrer na penalidade descrita do **item 13.**

7.9.2. Em nenhuma hipótese as **amostras** apresentadas serão tidas como início de entrega dos produtos ofertados.

7.9.3. As **amostras** aprovadas permanecerão em poder da Administração para confrontação quando da entrega efetiva do(s) produto (s).

7.9.4. As **amostras** reprovadas deverão ser retiradas em até 05 (cinco) dias, após a divulgação do resultado da licitação, sendo que a Administração não se responsabilizará pela guarda das mesmas após este prazo.

7.9.5. A **amostra** será devolvida no estado em que se encontrar, após a realização do teste.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. Para consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos **itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4** pela consulta consolidada de pessoa jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

8.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

8.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do **item 6.9**, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso não seja verificada nenhuma ocorrência, o(a) Pregoeiro(a) avaliará a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômica financeira e habilitação técnica do licitante, por meio de consulta ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF conforme o disposto nos arts. 10 a 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF 2018.

8.2.1. Para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, o interessado deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas desta licitação;

8.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

8.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidão feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto Federal 10.024/2019.

8.3. O licitante que não estiver cadastrado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverá apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante:

8.4. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1. **Registro comercial**, para empresa individual;

8.4.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos estarem registrados no órgão competente, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;

8.4.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

8.4.4. **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

8.5.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

8.5.2. **Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

8.5.3. **Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

8.5.4. **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

8.5.5. **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

8.5.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.5.7. **A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências.**

8.5.7.1. Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, após a apresentação da documentação na Secretaria Municipal de Administração ou após a notificação à empresa por parte do Pregoeiro (a) através de meio eletrônico, **o prazo de 05 (cinco) dias** úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro (a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.

8.5.7.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou outro documento hábil, ou revogar a licitação.

8.6. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.6.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.6.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**,** já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

8.6.2.1. O limite para apresentação do balanço referente ao último exercício social, escriturado tanto em forma digital como não digital, deverá observar o prazo legalmente previsto, nos termos do art. 1.078, inciso I da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil). Antes desse prazo poderá ser apresentado balanço do ano anterior ao do último exercício social.

8.6.2.2. O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

8.6.2.3. O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

8.6.2.4. Quando S/A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei n.° 6.404/76, ou ainda, a publicação do mesmo no Diário Oficial.

8.6.2.5. A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, **o qual deverá apresentar resultado igual ou superior a 1, e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade**, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

- **ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) ≥ 1**
- **ILC = (AC) / (PC) ≥ 1**
- **ISG = AT/ (PC+ELP) ≥ 1**

Onde:
ILG = índice de liquidez geral
ILC = índice de liquidez corrente
ISG = índice de solvência geral
AT = ativo total
AC = ativo circulante
RLP = realizável em longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível em longo prazo
PL = patrimônio líquido

8.6.2.5.1. Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no **subitem 8.6.2.5 os mesmos deverão** comprovar o capital social ou patrimônio líquido **mínimo, igual ou superior a 10% (dez por cento)** do valor total estimado para a contratação.

8.6.2.5.2. A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais.

8.6.2.5.3. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do item 8.6.1.

8.6.2.5.4. Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido no item 8.6.2**.**

8.6.3. Nos termos do artigo 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015 e do artigo 4° da Instrução Normativa n° 08/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social **constante no item 8.6.2 e subitens.**

8.6.4. As empresas que se enquadrem no item 8.6.3 deverão apresentar os documentos descritos no item 8.6.4.1 e subitens, para comprovação de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**.**

8.6.4.1. CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, **se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis,** comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do **artigo 3º da Instrução Normativa do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI nº 36 de 03/03/2017**.

8.6.4.1.1. Se **inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa.**

8.6.4.1.2. Demonstração do resultado do exercício – DRE do exercício anterior, apresentado na forma da Lei, por fotocópia devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do **item 8.6.4.1,** em atendimento às exigências da LC n.º 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

8.6.4.1.3. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

8.6.4.1.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

8.7. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.7.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.7.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou de Direito Privado, a fim de comprovar capacidade técnica da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;

8.7.1.1.1. O atestado a que se refere o item acima deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo CNPJ, devidamente assinado pelo atestador.

8.7.1.1.2. Não será aceita comprovação de aptidão de que trata estes itens através de documento emitido pela própria licitante ou por empresa do mesmo grupo.

8.8. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

8.8.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos **itens 8.5.2, 8.5.3, 8.5.6 e 8.6.1** que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

8.8.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 8.5.2, 8.5.3, 8.5.6 e 8.6.1 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais.

8.9. As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.10. A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ficará sujeita a penalidade de impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município de Goiânia e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.

8.11. Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

8.12. Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.13. **O não atendimento dos itens 7 – Proposta de Preços e 8 – Habilitação poderá ensejar na desclassificação/inabilitação da empresa, salvo** eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades no credenciamento**,** nas propostas e/ou nos documentos de habilitação que poderão a critério do(a) Pregoeiro(a) ser sanadas durante o procedimento licitatório, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante apresentação de documentos, ou verificação de informações efetuada por meio eletrônico hábil e certificada por servidor autorizado.

8.14. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **item 8.13**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.15. Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) as vencedoras do certame.

8.16. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de inabilitação.

9.1.1. Entende-se por documentos complementares aqueles necessários para esclarecimento, confirmação, ou, complemento da documentação **já** apresentada.

9.1.2. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado pelo (a) Pregoeiro (a) no caso de indisponibilidade do sistema, bem como da ocorrência de fato excepcional superveniente para o qual não tenha concorrido a licitante, desde que devidamente comprovada, não podendo este exceder em 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

9.1.3. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: *Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).*

9.2. Os documentos remetidos por meio do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).

9.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, no endereço descrito no **item 17.15.**

9.3. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta ajustada, na forma prevista no **item 6.11.1** e/ou documentos complementares, conforme previsto no **subitem 9.1**, será desclassificada/inabilitada, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou via protocolo, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, apresentando a peça impugnatória no endereço discriminado no **subitem 17.15** deste Edital;

10.1.1. NÃO SERÁ ADMITIDA IMPUGNAÇÃO sem o nome completo ou razão social, CPF/CNPJ, endereço, telefones, *e-mail*, assinatura do impugnante e sendo pessoa jurídica deverá estar acompanhada de documento que comprove a representatividade de quem assina a impugnação.

10.1.2. O impugnante deverá certificar-se do recebimento pela SEMAD, caso o faça por meio eletrônico, isentando a Prefeitura de Goiânia de quaisquer responsabilidades por falha na transmissão de dados via internet.

10.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.2.1. As respostas as impugnações serão divulgadas no site oficial da Prefeitura de Goiânia (www.goiania.go.gov.br), no site sistema plataforma de licitações COMPRASNET (**https://www.gov.br/compras/pt-br**).

10.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer de forma motivada, cabendo ao Pregoeiro verificar os requisitos de admissibilidade do recurso, sem adentrar ao mérito da questão, manifestando pela admissão ou não das razões descritas.

11.2. As razões do recurso de que trata o item acima deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento do prazo acima descrito em campo próprio do sistema.

11.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **item 11.1**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro (a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.6. Os licitantes são responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo acompanhamento das publicações ocorridas no sistema e endereço eletrônico **www.goiania.go.gov.br**, ficando a Administração Pública isenta de quaisquer responsabilidades por perda de prazo.

11.7. Recebido, examinado e decidido o recurso, e constatada a regularidade dos atos praticados o(a) Pregoeiro(a), caso mantenha sua decisão, encaminhará o procedimento à autoridade competente para adjudicação e homologação.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Municipal de Administração.**

12. DO FORNECIMENTO/CONTRATO

12.1. As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de instrumento equivalente ao contrato, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

12.2. O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

12.3. Todo material entregue, deverá conter, validade e/ou garantia, quando da emissão da Nota Fiscal.

12.4. Quando do início do fornecimento dos materiais, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, os representantes nomeados pela **contratante** poderão solicitar da adjudicatária a apresentação

de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.

12.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com o **ANEXO I** – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela **contratante.**

12.5.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.

12.6. Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos materiais.

12.7. Os materiais deverão ser fornecidos de forma a atender as necessidades da **contratante** e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.

12.8. Os materiais serão recusados pelo representante nomeado pela **contratante** nos seguintes casos:

a) Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no **ANEXO I - Termo de Referência**.
b) Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
c) Quando se tratar de materiais de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.

12.9. Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo previsto no **ANEXO I** para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a **contratante** os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

12.10. No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os materiais pela segunda vez, a **contratante** poderá cancelar a Ordem de Serviço/ Nota de Empenho referente aos materiais recusados, sendo facultada a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para realizar a entrega dos materiais não aprovados e não recebidos definitivamente.

12.11. O objeto fornecido deverá conter prazo de garantia/validade, devendo a contratada reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de seu uso/execução ou de materiais empregados, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado no prazo previsto no **ANEXO I**.

12.12. No caso de substituição dos materiais, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a reposição.

12.13. Em caso de demora na substituição dos materiais que apresentaram qualquer irregularidade, a **contratante** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.14. Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

12.14.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

12.14.2. O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

13. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1. Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes no Decreto Municipal n° 2271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020, além das previstas nas legislações pertinentes;

13.2. Será aplicada multa moratória diante do atraso injustificado na execução do serviço prestado de forma integral, no percentual de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia cumuláveis até o 15º (décimo quinto) dia, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 2271/2019.

13.2.1. Ultrapassado o prazo máximo previsto no item acima, será aplicada, sobre o valor da prestação não cumprida, a multa prevista na alínea "a" do **item 13.3.2**.

13.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:

13.3.1. Advertência;

13.3.1.1. A penalidade de advertência será formalmente aplicada como alerta, pelo Pregoeiro ou gestor/fiscal do contrato, em decorrência de **faltas leves** cometidas, pelo licitante ou contratado, situação em que serão consideradas:

13.3.1.1.1. No âmbito contratual, as que não interfiram diretamente na execução do objeto e que não comprometam prazos e/ou serviços;

13.3.1.1.2. No âmbito da licitação:

a. As previstas nos incisos I, alíneas "a" e "b", e II, alínea "b", **item 13.4 deste edital**, conforme art. 21 do Decreto Municipal n° 2271/2019, desde que o licitante ou contratado não tenha sofrido a penalidade de advertência, cumulada ou não com a penalidade de multa, ou quaisquer das penalidades mencionadas nos itens **13.3.3 e 13.4**, nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade prevista no **item 13.3.1.1**.

13.3.1.2. A penalidade de advertência poderá ser aplicada isolada ou conjuntamente com a multa, vedada sua cumulação com as demais sanções.

13.3.1.3. É vedada a aplicação isolada da penalidade de advertência quando houver atraso na execução do objeto.

13.3.1.4. A penalidade de advertência, aplicada no âmbito contratual, terá como objetivo a adoção de medidas corretivas, para saná-las, quando o contratado descumprir obrigação contratualmente assumida ou desatender às determinações da execução do contrato.

13.3.1.5. Caso o licitante ou contratado tenha sofrido a penalidade de advertência isoladamente nos 12 (doze) meses que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade prevista no **item 13.3.1.1**, essa será aplicada cumulada com a penalidade de multa compensatória, na forma prevista na alínea **"c"** do **item 13.3.2**.

13.3.2. Multa compensatória, a ser aplicada:

a. Até 20% sobre o valor da prestação não cumprida, no caso de inexecução parcial, em que o atraso é superior a 15 até 30 dias ou descumprimento de outras cláusulas contratuais;

b. Até 30% no caso de inexecução total, calculado sobre o valor total da licitação, quando o atraso no cumprimento do contrato for superior a 30 dias ou houver total descumprimento da obrigação;

c. No valor de até 10% no caso de infrações ocorridas durante o procedimento licitatório, sobre o valor de referência para licitação do objeto;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3.4. As sanções previstas nos incisos **13.3.1 e 13.3.3** bem como a constante no **item 13.4** poderão ser aplicadas juntamente com a do **item 13.3.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.4. Em conformidade com o artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 - Ficará **impedido** de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Administração Pública Municipal de que trata o Decreto n. 2549/2018, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

I. 6 (seis) meses, no caso de:

a. Não manter a proposta;

b. Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

II. 12 (doze) meses, no caso de:

a. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b. Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;

III. 24 (vinte e quatro) meses, no caso de:

a. Falhar na execução do contrato;

IV. 60 (sessenta) meses, no caso de:

a. Fazer declaração falsa ou apresentar documentação falsa;

b. Fraudar o procedimento licitatório ou a execução do contrato;

c. Comportar-se de modo inidôneo; e

d. Cometer fraude fiscal;

13.4.1. As penas estabelecidas no **item 13.4** aplicam-se em dobro se o licitante ou contratado tiver sofrido quaisquer das penalidades nele previstas ou as mencionadas no item **13.3.3,** observado o limite de até 5 (cinco) anos.

13.4.2. As penalidades previstas nos **incisos I, alíneas "a" e "b", e II, alínea "b" do item 13.4** serão aplicadas somente se o licitante já tiver sofrido a penalidade de advertência prevista no **item 13.3.1**, e após observado o disposto no **item 13.3.1.5.**

13.5. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

13.6. As multas a que se aludem os **itens 13.2 e 13.3.2** não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93, bem como no Decreto supra indicado.

13.7. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

14. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

14.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente e a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

14.1.1. Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.

14.1.2. Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.

14.2. Além do disposto no **item 14.1** a licitante vencedora deverá apresentar documentos de regularidade fiscal e trabalhista constantes nos **itens 8.5.2, 8.5.3, 8.5.4, 8.5.5 e 8.5.6**,

14.2.1. Em caso de irregularidade fiscal ou trabalhista, a **contratante** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **administração**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.

14.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **14.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

14.3.1. A devolução de fatura não aprovada pelo setor competente não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos materiais ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

14.4. A(s) nota(s) fiscal (is) será (ao) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos materiais.

14.5. O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **contratante**, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.6. A **contratante** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

14.6.1. Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;

14.6.2. Débitos da ADJUDICATÁRIA no que diz respeito ao pagamento de multas impostas ao longo do contrato;

14.7. Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês *pro rata die*, da data de impugnação por parte do contratado até a do efetivo pagamento.

14.8. O não pagamento de qualquer fatura pelas razões mencionadas no **item 14.6** não surtirá direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta das dotações orçamentárias nº. 2022.5701.15.452.0020.2231.33903000.117.532 e nº 2022.5701.4.122.0028.2451.33903000.100.501. Recurso Municipal.

16. FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

17.1.1. Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

17.1.2. Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

17.1.3. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, divulgando pela mesma forma que se deu o texto original, caso estas impliquem em modificações da proposta, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

17.1.4. Inabilitar o convocado que não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o (a) Pregoeiro (a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior conferência de sua proposta e documentação, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico. Ocorrendo isso, será levada em consideração, a data de abertura do certame para fins de análise e julgamento da documentação da empresa.

17.2. Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

17.3. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

17.4. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

17.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou outro documento equivalente.

17.6. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei n° 10.520/02, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

17.7. A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

17.8. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.9. As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10. A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

17.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.13. A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.

17.14. À licitante vencedora é vedado transferir ou subcontratar o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

17.15. Qualquer pedido de ESCLARECIMENTO em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta ou

telegrama, enviados ao endereço abaixo ou por *e-mail*, até 03 (três) dias úteis anteriores a data da abertura do Pregão.

Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo, Park Lozandes - Goiânia- GO.
CEP. 74.884-900
Fone: (62) 3524-4048
Horário: 8 h às 12h e das 14 h as 18 h.
E-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br

17.16. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

17.16.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgados no site oficial da Prefeitura de Goiânia **https://www10.goiania.go.gov.br/publicweb/**, no site sistema plataforma de licitações COMPRASNET **https://www.gov.br/compras/pt-br**.

17.17. No caso de ausência da solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

17.18. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital pelo *site*: **https://www10.goiania.go.gov.br/publicweb/** até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

17.19. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **Secretaria Municipal de Administração,** publicado **no site oficial da Prefeitura de Goiânia https://www10.goiania.go.gov.br/publicweb/, no site oficial da plataforma de licitações COMPRASNET https://www.gov.br/compras/pt-br e no Diário Oficial do Município**, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário 8 h às 12h e das 14 h às 18 h, nos dias úteis.

18. DO FORO

18.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de março de 2022.

FERNANDA TEODORO DA SILVA
Gerente de Pregões

PAULO ROBERTO SILVA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

19. ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Objeto: Aquisição de materiais elétricos de iluminação decorativa e de eventos, tais como: mangueira luminosa e cordão LED, conjunto projetor LED RGB, materiais para recuperação de peças para eventos em geral e pintura, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

ITEM 1				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	8.000	Abraçadeira de nylon 6.6 (poliamida com alta resistência mecânica, flexibilidade e dureza superficial e capaz também de resistir a altas temperaturas e tensões elétricas), autotravante, tamanho 200 x 4,6mm de comprimento, cor branca transparente, garantia mínima de 2 anos.	R$ 0,21	R$ 1.680,00

ITEM 2				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	8.000	Abraçadeira em nylon 6.6 (poliamida com alta resistência mecânica, flexibilidade e dureza superficial e capaz também de resistir a altas temperaturas e tensões elétricas), autotravante, tamanho 390 x 4,6mm de comprimento, cor branca transparente, garantia mínima de 2 anos.	R$ 1,04	R$ 8.320,00

ITEM 3				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
L	100	Aguarrás mineral ou equivalente	12,90	1.290,00

ITEM 4				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
kg	70	Amarrilho / fecho arame plástico 7cm, cor branca.	73,50	5.145,00

ITEM 5				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
kg	120	Arame liso, de aço galvanizado a fogo, n.º 14 BWG, rolo industrial. D = 2,11mm (0,026Kg/m).	16,40	1.968,00

ITEM 6				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Kg	120	Arame liso, de aço galvanizado a fogo, n.º 16 BWG, rolo industrial. D = 1,65mm (0,0166Kg/m).	20,90	2.508,00

ITEM 7				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	120	Bastão de silicone 12mmx280mm para uso em pistola de cola a quente.	3,17	380,40

ITEM 8				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	2	Botoeira "liga-desliga" de embutir, 15A-2,2kW, 220V, com dois botões sendo um botão de pulso na cor verde (1NA) e um botão de pulso na cor vermelha (1NF).	28,78	57,56

ITEM 9				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	40	Broca para aço, furo de Ø4mm.	4,65	186,00

ITEM 10				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
m	12.000	Cabo de cobre flexível paralelo, 2x2,5mm², cor marrom, 750V, PVC 70º, antichama.	4,53	54.360,00

ITEM 11				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
m	10.000	Cabo de cobre flexível, antichama tipo PP, 3x2,5mm², cores dos condutores: cor dos condutores diversas, cor da cobertura preta, isolação de 750V.	7,57	75.700,00

ITEM 12				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
m	600	Cabo de cobre flexível, 10,0mm², cor azul, antichama, dupla isolação, 0,6/1 kV, PVC 70º.	9,33	5.598,00

ITEM 13				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
m	600	Cabo de cobre, flexível, 10,0mm², cor preta, antichama, dupla isolação, 0,6/1 kV, PVC 70º.	9,33	5.598,00

ITEM 14				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
m	600	Cabo de cobre, flexível, 10,0mm², cor verde, antichama, dupla isolação, 0,6/1 kV, PVC 70º.	9,33	5.598,00

ITEM 15				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
m	30	Cabo de cobre, flexível, 16,0mm², cor preta, antichama, dupla isolação, 0,6/1 kV, PVC 70º.	14,29	428,70

ITEM 16				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
m	5.000	Cabo de cobre, flexível, 4,0mm², cor azul, antichama, dupla isolação, 0,6/1 kV, PVC 70º.	3,87	19.350,00

ITEM 17				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
m	5.000	Cabo de cobre, flexível, 4,0mm², cor preta, antichama, dupla isolação, 0,6/1 kV, PVC 70º.	3,87	19.350,00

ITEM 18				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
m	5.000	Cabo de cobre, flexível, 4,0mm², cor verde, antichama, dupla isolação, 0,6/1 kV, PVC 70º.	3,87	19.350,00

ITEM 19				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
m	2.000	Cabo de cobre, flexível, 6,0mm², cor azul claro, antichama, dupla isolação, 0,6/1 kV, PVC 70º.	5,73	11.460,00

ITEM 20				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
m	2.000	Cabo de cobre, flexível, 6,0mm², cor preta, anti chama, dupla isolação, 0,6/1 kV, PVC 70º.	5,73	11.460,00

ITEM 21				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
m	2.000	Cabo de cobre, flexível, 6,0mm², cor verde, antichama, dupla isolação, 0,6/1 kV, PVC 70º.	5,73	11.460,00

ITEM 22				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	10	Caixa para quadro de comando metálica de sobrepor 40X40X20cm.	238,17	2.381,70

ITEM 23				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
M²	40	Carpete de nylon em placas, espessura total 6,0 mm (± 10%), Aplicação 5 (Tráfego Comercial Pesado), largura placas de 50 x 50 cm sendo 5m² por caixa, não inflamável, propensão eletrostática menor que 2.0 kV, controle estático permanente, acabamento modular, sendo 8 caixas (40m2) cor verde escuro.	158,70	6.348,00

ITEM 24				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
lata	50	Catalizador para esmalte sintético, lata com 150ml.	42,31	2.115,50

ITEM 25				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	10	Chave magnética c/rele regulagem 25 – 45A, 220V.	427,27	4.272,70

ITEM 26				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	100	Chave de Comando 2x30A, Para Iluminação Pública ABS não metálica, completa contendo relé fotoelétrico 5A NA, e disjuntor bipolar termomagnético e contato com contatos de carga NF.	374,22	37.422,00

ITEM 27				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	100	Conector terminal de pressão em liga de cobre, para cabo de cobre 16mm².	3,17	317,00

ITEM 28				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	5	Contator 3 TF 45 - 45A ou equivalente.	410,45	2.052,25

ITEM 29				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
m	250	Corda de sisal 6mm.	1,84	460,00

ITEM 30				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
m	200	Cabo de cobre nú 16,0mm² (6,94m/kg).	12,19	2.438,00

ITEM 31				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	100	Disco de corte de ferro 12", tamanho do grão: 30, diâmetro externo: 300 mm / 12", espessura: 3,2 mm / 1/8", diâmetro interno: 19,05 mm / 3/4".	38,00	3.800,00

ITEM 32				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	20	Disco de desbaste 7/8" para concreto, ferro (1/4" X 7").	15,68	313,60

www.goiania.go.gov.br

ITEM 33				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	31	Disjuntor tripolar 40 A 50A.	65,18	2.020,58

ITEM 34				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	15	Dobradiça ferro polido 3.1/2"x3" com parafuso.	18,90	283,50

ITEM 35				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
kg	20	Eletrodo para solda 2,5 OK.	18,96	379,20
ITEM 36				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Kg	18	Eletrodo revestido AWS - E6013, diâmetro igual a 4,00 mm.	17,53	315,54

ITEM 37				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
m	3.000	Eletroduto PVC flexível (mangueira corrugada reforçada) diam. 50mm.	2,57	7.710,00

ITEM 38				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Kg	15	Estopa branca, 100% algodão para polimento e acabamento, pacote com 200g.	11,54	173,10

ITEM 39				
Unid.	**Quant. Ampla Concorrência**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	750	Festão aramado folhas em pvc na cor verde, 2m x 20cm - com no mínimo 280 galhos. Apresentar amostra 3 dias após a licitação para comprovação das características acima. Não será aceito festão inferior - deverá possuir tratamento para exposição à intempéries e tratamento anti-chamas (não propaga fogo).	46,10	34.575,00

ITEM 40				
Unid.	**Quant. Cota Reservada ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	250	Festão aramado folhas em pvc na cor verde, 2m x 20cm - com no mínimo 280 galhos. Apresentar amostra 3 dias após a licitação para comprovação das características acima. Não será aceito festão inferior - deverá possuir tratamento para exposição à intempéries e tratamento anti-chamas (não propaga fogo).	46,10	11.525,00

ITEM 41				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	20	Fita Crepe 25mm x 50m.	7,55	151,00

ITEM 42				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	20	Fita Crepe 50mm x 50m.	14,59	291,80

ITEM 43				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	50	Fita isolante auto fusão, 0,7x19x10.000mm, capacidade de aderência ao condutor a toda prova.	12,50	625,00

ITEM 44				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	20	Fita isolante plástica, 0,7x19x10.000mm, capacidade de aderência ao condutor a toda prova, cor azul.	7,09	141,80

ITEM 45				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	20	Fita isolante plástica, 0,7x19x10.000mm, capacidade de aderência ao condutor a toda prova, cor branca.	7,09	141,80

ITEM 46				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	20	Fita isolante plástica, 0,7x19x10.000mm, capacidade de aderência ao condutor a toda prova, cor verde.	7,09	141,80

ITEM 47				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	20	Fita isolante plástica, 0,7x19x10.000mm, capacidade de aderência ao condutor a toda prova, cor vermelha.	7,09	141,80

ITEM 48				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	400	Fita isolante plástica, 0,7x19x20.000mm, capacidade de aderência ao condutor a toda prova, cor preta.	7,09	2.836,00

ITEM 49				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	100	Haste Copperweld 5/8"x3m, com conector.	62,86	6.286,00

ITEM 50				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	18	Kit Reparo, fibra de vidro 2kg de manta+4kg de resina.	320,90	5.776,20

ITEM 51				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	500	Lâmpada incandescente bolinha 5W/220V, cor branca.	6,30	3.150,00

ITEM 52				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	20	Lixa D'água em folha grão 100.	1,84	36,80

ITEM 53				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	20	Lixa em folha para ferro número150	1,50	30,00

ITEM 54				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	30	Lixa D'água grão 60.	1,35	40,50

ITEM 55				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	10	Madeira roliça tratada, Eucalipto, H = 6 M, D = 16 A 20 cm.	40,08	400,80

ITEM 56				
Unid.	**Quant. Ampla Concorrência**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
m	9.750	Mangueira luminosa LED, alto brilho por metro linear, 100% cristalina, cor branca, seção circular, ângulo de iluminação: 360º, diâmetro da corda no mínimo 13mm, com pisca pisca (sequencial), flexível, mínimo 36 LED's por metro linear, com possibilidade de ser cortada no máximo a cada 2 metros, maciça (não ocada), temperatura de funcionamento: -20° c ~+ 60°C, resistente à água, fios em cobre isolação pvc, 2 fios de conexão, potência máxima de 3w por metro, 220v/60hz. Rolo com 100 m. O rolo. Apresentar amostra do produto completo 3 dias após a licitação para comprovação das características técnicas descritas acima. Deverá vir acompanhado contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mmplugs para a ligação da mangueira.	13,50	131.625,00

ITEM 57				
Unid.	**Quant. Cota Reservada ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
m	3.250	Mangueira luminosa LED, alto brilho por metro linear, 100% cristalina, cor branca, seção circular, ângulo de iluminação: 360º, diâmetro da corda no mínimo 13mm, com pisca pisca (sequencial), flexível, mínimo 36 LED's por metro linear, com possibilidade de ser cortada no máximo a cada 2 metros, maciça (não ocada), temperatura de funcionamento: -20° c ~+ 60°C, resistente à água, fios em cobre isolação pvc, 2 fios de conexão, potência máxima de 3w por metro, 220v/60hz. Rolo com 100 m. O rolo. Apresentar amostra do produto completo	13,50	43.875,00

		3 dias após a licitação para comprovação das características técnicas descritas acima. Deverá vir acompanhado contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mmplugs para a ligação da mangueira.		

ITEM 58				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
m	1.000	Mangueira luminosa luz LED, alto brilho por metro linear, 100% cristalina, cor azul, seção circular, ângulo de iluminação: 360º, diâmetro da corda no mínimo 13mm, com pisca pisca (seqüencial), flexível, mínimo 36 LED's por metro linear, com possibilidade de ser cortada no máximo a cada 2 metros, maciça (não ocada), temperatura de funcionamento: -20° c ~+ 60°c, resistente a água, fios em cobre isolação PVC, 2 fios de conexão, potência máxima de 3w por metro, 220v/60hz. Rolo com 100 m. O rolo. Apresentar amostra do produto completo 3 dias apos a licitação para comprovação das características técnicas descritas acima. Deverá vir acompanhado contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mmplugs para a ligação da mangueira.	13,50	13.500,00

ITEM 59				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
m	1.000	Mangueira luminosa luz LED, alto brilho por metro linear, 100% cristalina, cor verde, seção circular, ângulo de iluminação: 360º, diâmetro da corda no mínimo 13mm, com pisca pisca (seqüencial), flexível, mínimo 36 LED's por metro linear, com possibilidade de ser cortada no máximo a cada 2 metros, maciça (não ocada), temperatura de funcionamento: -20° c ~+ 60°c, resistente a água, fios em cobre isolação pvc, 2 fios de conexão, potência máxima de 3w por metro, 220v/60hz. Rolo com 100 m. O rolo. Apresentar amostra do produto completo 3 dias apos a licitação para comprovação das características técnicas descritas acima. Deverá vir acompanhado contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mmplugs para a ligação da mangueira.	13,50	13.500,00

ITEM 60				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
m	1.000	Mangueira luminosa luz LED, alto brilho por metro linear, 100% cristalina, cor vermelho, seção circular, ângulo de iluminação: 360º, diâmetro da corda no mínimo 13mm, com pisca pisca (seqüencial), flexível, mínimo 36 LED's por metro linear, com possibilidade de ser cortada no máximo a cada 2 metros, maciça (não ocada), temperatura de funcionamento: -20° c ~+ 60°c, resistente a água, fios em cobre isolação pvc, 2 fios de conexão, potência máxima de 3w por metro, 220v/60hz. Rolo com 100 m. O rolo. Apresentar amostra do produto completo 3 dias apos a licitação para comprovação das características técnicas descritas acima. Deverá vir acompanhado contendo: 5 cabos de força, 5 emendas (conectores interconexão) e 5 capas terminação 13 mmplugs para a ligação da mangueira.	12,28	12.280,00

ITEM 61				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
kg	8	Massa plástica, secagem rápida, vedação.	12,59	100,72

ITEM 62				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	200	Parafuso auto-atarrax.1/4"x3/4"c/arruela	1,03	206,00

ITEM 63				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	15	Pincel crina de cavalo 2,5".	10,06	150,90

ITEM 64				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	15	Pincel rolo de espuma 10cm.	4,71	70,65

ITEM 65				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	15	Pincel rolo de espuma 5cm.	3,60	54,00

ITEM 66				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	20	Pincel trincha 1" (24,4mm), pelo de malta.	4,61	92,20

ITEM 67				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	20	Pincel trincha 2" (50,8mm), pelo de malta.	7,64	152,80

ITEM 68				
Unid.	**Quant. Ampla Concorrência**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	4.500	Cordão com 100 LEDs blindados IP67 para uso externo em lugares de alta exposição á água. Na cor branco frio (6000 a 6500k), com fio verde, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Extensão de 10 mts, 220v, potência aproximada de 6 watts. Medidas do LED: diâmetro da base = 8mm / diâmetro da ponta do LED = 6mm / comprimento total do LED 3 cm. Próprios para instalação ao tempo, e ligação em rede monofásica, 220v/60hz, com conector de interligação (macho e fêmea) ligação paralela de até 5 conjuntos. Deverá ser apresentado amostra do produto 3 dias após a licitação para comprovação das características técnicas descritas acima.	49,30	221.850,00

ITEM 69				
Unid.	**Quant. Cota Reservada ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	1.500	Cordão com 100 LEDs blindados IP67 para uso externo em lugares de alta exposição á água. Na cor branco frio (6000 a 6500k), com fio verde, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Extensão de 10 mts, 220v, potência aproximada de 6 watts. Medidas do LED: diâmetro da base = 8mm / diâmetro da ponta do LED = 6mm / comprimento total do LED 3 cm. Próprios para instalação ao tempo, e ligação em rede monofásica, 220v/60hz,	49,30	73.950,00

		com conector de interligação (macho e fêmea) ligação paralela de até 5 conjuntos. Deverá ser apresentado amostra do produto 3 dias após a licitação para comprovação das características técnicas descritas acima.		

ITEM 70				
Unid.	**Quant. Ampla Concorrência**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	3.000	Cordão com 100 LEDs blindados IP65 para uso externo em prédios e fachadas. Na cor branco frio (6000 a 6500k), com fio verde, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Extensão de 10 mts, 220v, potência aproximada de 6 watts. Medidas do LED: diâmetro da base = 8mm / diâmetro da ponta do LED = 6mm / comprimento total do LED 3 cm. Próprios para instalação ao tempo, e ligação em rede monofásica, 220v/60hz, com conector de interligação (macho e fêmea) ligação paralela de até 5 conjuntos. Deverá ser apresentado amostra do produto 3 dias após a licitação para comprovação das características técnicas descritas acima	43,36	130.080,00

ITEM 71				
Unid.	**Quant. Cota Reservada ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	1.000	Cordão com 100 LEDs blindados IP65 para uso externo em prédios e fachadas. Na cor branco frio (6000 a 6500k), com fio verde, fixo (sem pisca), tomada macho e fêmea para união de até 5 conjuntos. Extensão de 10 mts, 220v, potência aproximada de 6 watts. Medidas do LED: diâmetro da base = 8mm / diâmetro da ponta do LED = 6mm / comprimento total do LED 3 cm. Próprios para instalação ao tempo, e ligação em rede monofásica, 220v/60hz, com conector de interligação (macho e fêmea) ligação paralela de até 5 conjuntos. Deverá ser apresentado amostra do produto 3 dias após a licitação para comprovação das características técnicas descritas acima	43,36	43.360,00

ITEM 72				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	20	Pistola de pintura tipo aerógrafo 1,0mm 250ml.	300,00	6.000,00

ITEM 73				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	20	Pistola pintura ar direto, volume do tanque 750 ml, pressão de operação de 2,0 a 3,5 bar, alimentação pneumática, diâmetro do bico 1,3mm, indicado para compressores de ar direto.	236,00	4.720,00

ITEM 74				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	20	Pistola profissional de cola quente, 60w, espessura do bastão entre 11 a 12mm, certificada pelo INMETRO.	110,88	2.217,60

ITEM 75				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
kg	12	Prego com cabeça de aço galvanizado 13x15mm.	23,00	276,00

ITEM 76				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
kg	5	Prego com cabeça de aço galvanizado 17x21mm.	12,40	62,00

ITEM 77				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
kg	10	Prego com cabeça de aço galvanizado 18x27mm.	22,86	228,60

ITEM 78				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Kg	2	Prego com cabeça de aço polido com cabeça 19x36mm (3 1/4x9).	17,53	35,06

ITEM 79				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	200	Rebite de repuxo em alumínio, 2,4x0,6mm.	0,16	32,00

ITEM 80				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	20	Rele temporizador digital programável horas, minutos, segundos, 220V, número de contatos do rele: 1 NA & 1 NF, capacidade de corrente dos contatos: 5A.	175,00	3.500,00

ITEM 81				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	35	Rolo lã de carneiro 23cm sem cabo.	29,70	1.039,50

ITEM 82				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	20	Rolo lã de carneiro, para pintura 5cm com cabo.	5,58	111,60

ITEM 83				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
M²	19	Chapa de madeira compensada naval (com cola fenolica), E = 20 mm, DE *1,60 X 2,20.	71,75	1.363,25

ITEM 84				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	20	Chapa de madeira compensada 2440x1220x10mm.	130,68	2.613,60

ITEM 85				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	25	Chapa de madeira compensada 2440x1220x6mm.	111,91	2.797,75
ITEM 86				

Unid.	Quant. Exclusiva ME/EPP	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
litro	108	Solvente (Thinner) líquido.	12,90	1.393,20

ITEM 87				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
L	28	Tinta esmalte sintético brilhante, galão de 3,6 litros, cor amarelo.	24,48	685,44

ITEM 88				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
L	25	Tinta esmalte sintético brilhante, galão de 3,6 litros, cor azul.	24,48	612,00

ITEM 89				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
L	46	Tinta esmalte sintético brilhante, galão de 3,6 litros, cor branco neve.	24,48	1.126,08

ITEM 90				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
L	18	Tinta esmalte sintético brilhante, galão de 3,6 litros, cor ouro velho.	24,48	440,64

ITEM 91				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
L	43	Tinta esmalte sintético brilhante, galão de 3,6 litros, cor preta.	24,48	1.052,64

ITEM 92				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
L	61	Tinta esmalte sintético brilhante, galão de 3,6 litros, cor verde.	24,48	1.493,28

ITEM 93				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
L	61	Tinta esmalte sintético brilhante, galão de 3,6 litros, cor vermelho.	24,48	1.493,28

ITEM 94				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
L	90	Tinta PVA, lata de 18 litros, cor branco neve.	20,66	1.859,40

ITEM 95				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
m	2	Trilho ou suporte para borne terminal.	11,18	22,36

ITEM 96				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	100	Tubo Cascata de LED efeito Snow Fall (neve caindo), tensão: 220V, cor: branca fria, 8 Tubos de 50cm c/ 48 led's por tubo, totalizando 384 led's.	92,70	9.270,00

ITEM 97				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	100	Tubo de LED efeito Snow Fall (neve caindo), tensão: 220V, Cor: branca fria, Comprimento: 100cm/tubo com 60 led`s por bastão.	57,22	5.722,00

ITEM 98				
Unid.	**Quant. Ampla Concorrência**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	2.250	Estrobo de LED 10w - formato tartaruga fixação por parafusos branco frio (6000-6500k). Deverá ser apresentado amostra do produto 3 dias após a licitação para comprovação das características técnicas descritas acima.	38,21	85.972,50

ITEM 99				
Unid.	**Quant. Cota reservada ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	750	Estrobo de LED 10w - formato tartaruga fixação por parafusos branco frio (6000-6500k). Deverá ser apresentado amostra do produto 3 dias após a licitação para comprovação das características técnicas descritas acima.	38,21	28.657,50

ITEM 100				
Unid.	**Quant. Exclusiva ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	12	Ventilador de coluna/pedestal, cor preta, 45cm, 220V/60 Hz.	240,00	2.880,00

ITEM 101				
Unid.	**Quant. Ampla Concorrência**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	41	Conjunto de Projetor de longo alcance para iluminação de fachadas e monumentos RGB 180W Fluxo (Lumens) Ta = 25°C Vermelho: 3467 lm Verde: 3131 lm Azul: 1282 lm Ângulos (óptica) 11º no máximo, depreciação (Fluxo) L70 @70.000 horas (Ta=40°C) Protocolo DMX/RDM IP66, IK07, -20 a 40°C (ambiente) potência mínima180W, tensão 100-240V Corpo em alumínio e parafusos em inox. Lentes em PMMA. Peso total: 5 Kg. Dimensões (AxLxP) 357.45 x 423.45 x 73.50 mm completo com Gerador DMX Suite 2 + Cabo DMX Modbus 1200HM externo AWG22 com comprimento de 20 metros.	20.354,40	834.530,40

ITEM 102				
Unid.	**Quant. Cota Reservada ME/EPP**	**Especificação**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
un	13	Conjunto de Projetor de longo alcance para iluminação de fachadas e monumentos RGB 180W Fluxo (Lumens) Ta = 25°C Vermelho: 3467 lm Verde: 3131 lm Azul: 1282 lm Ângulos (óptica) 11º no máximo, depreciação (Fluxo) L70 @70.000 horas (Ta=40°C) Protocolo DMX/RDM IP66, IK07, -20 a 40°C (ambiente) potência mínima180W, tensão 100-240V Corpo em alumínio e parafusos em inox. Lentes em PMMA. Peso total: 5 Kg. Dimensões (AxLxP) 357.45 x 423.45 x 73.50 mm completo com Gerador DMX Suite 2 + Cabo DMX Modbus 1200HM externo AWG22 com comprimento de 20 metros.	20.354,40	264.607,20

VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 2.352.003,78**

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Justifica – se a referida aquisição em virtude de não dispormos dos materiais em estoque, apesar dos serviços de manutenção da iluminação pública de Goiânia tenha sido terceirizada pelo os demais serviços que envolvam modernização, inovação, políticas de promoção da saúde, decoração natalina e eventos culturais na cidade, tais como as decorações realizadas nos monumentos na Praça do Ratinho e Praça Simão Carneiro, eventos no Hall de entrada do Paço Municipal, Parque Mutirama, Praça Almirante Tamandaré, Praça Leo Lynce e Parque Nova Esperança, continuam sendo realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA, município de Goiânia - Goiás.

1.2. TECNOLOGIA LED – DEMONSTRATIVO DA REDUÇÃO DE CONSUMO NO USO DE CONJUNTO PROJETOR LED RGB - NO LUGAR DE LÂMPADAS CONVENCIONAIS TIPO VAPOR METÁLICO

JUSTIFICATIVA								
ITEM	DESCRIÇÃO	POTÊNCIA TOTAL(W)	PERDAS NO RELÉ FOTOELETRÔNICO (W)	PERDAS NOS REATORES (W)	FLUXO LUMINOSO (lm)	QUANTIDADE DE LÂMPADAS	CONSUMO (kWh/MÊS)	VALOR PAGO
1	Vapor Metálico	250	1,2	15	-	180	16.434,71	R$ 7.447,22
	Projetor RGB	180	1,2	-	1282	54	3.020,48	R$ 1.368,00
Consumo Total (anual)							197.216,51	R$ 89.366,69
Consumo Esperado Após a eficientização (anual)							36.245,76	R$ 16.424,40
Diferença Anual							160.970,75	R$ 72.942,29

2. PRAZO DE ENTREGA

2.1. Todos os materiais especificados neste termo deverão ser entregues após recebimento da ordem de fornecimento em parcela única por item, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, prazo esse improrrogável sob qualquer argumento, tendo em vista, os eventos agendados no calendário festivo da cidade, como por exemplo a decoração natalina.

3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte local e endereço: Almoxarifado da SEINFRA situado Rua 21, N.º 410, Vila Santa Helena, Goiânia, Goiás, com o horário de entrega para recebimento dos materiais: Das 8:00 horas até às 16:00 horas.

4. GARANTIA

4.1. Os materiais deverão apresentar garantia conforme os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade dos materiais fornecidos.

4.2. Quando solicitada a troca de materiais fornecidos com defeito de fabricação, a empresa deverá se comprometer com a substituição do material defeituoso no prazo de até 10 (dez) dias úteis, no caso de eventualidades ou qualquer necessidade de substituição, sem qualquer ônus ou despesa adicional para o Município.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato.

5.2. Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados sobre o Objeto.

5.3. Observa que os materiais ofertados pelas licitantes deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial - ABNT, INMETRO.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Instruir o fornecimento do produto com as respectivas notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.

6.2. Proceder a entrega do produto dentro do prazo solicitado, observando rigorosamente a qualidade e o prazo de validade do mesmo.

7. RESULTADOS ESPERADOS/ECONOMICIDADE

7.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição do produto em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o MENOR PREÇO POR ITEM . Assim, mediante tal critério/parâmetro, a administração obterá a economia em função do custo benefício.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

8.1. A contratada se obriga a entregar os produtos rigorosamente de acordo com as especificações mínimas e no local indicado no Edital.

8.2. Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser novos e de 1ª qualidade.

8.3. Quando da entrega dos materiais por parte do licitante, for detectado que o mesmo não apresente características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresentem 1ª qualidade, o licitante deverá substituir por outro que atenda sem ônus adicionais para a Administração Pública.

8.4. Está sendo solicitada a aquisição de materiais que não têm em estoque ou cuja quantidade não é suficiente para execução do projeto.

8.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Diretoria Administrativa - SEINFRA, por intermédio do telefone (62) 3524-8359, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

9. OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1. As informações aqui contidas são transcrições do Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Órgão demandante.

20. ANEXO II

CARTA PROPOSTA

Ao(a) Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

Prezados Senhores,

___(**nome da empresa**)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(**endereço completo**)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do objeto**, em conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo**,** já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, marca, valores unitários e totais e locais de entrega).

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Unid.		**Deverá ser indicada garantia conforme o caso**			

-Preço unitário por item e por extenso

ITEM ___ = R$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$

Declaramos que os materiais são novos e de primeira qualidade.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os materiais no prazo, local, condições e especificações previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ___ de _____de 2022.

___ (assinatura)__

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.